

PORTARIA N.º 1566, de 02 de outubro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, com amparo no artigo 29, III, da Lei n.º. 8.352/02, a concessão de 60% (sessenta por cento) de **Incentivo de Pós-Graduação**, calculado sobre o vencimento base, à docente **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE FREITAS**, cadastro n.º 72.483743-4, lotada no Departamento de Saúde I - DSI, *Campus* Universitário de Jequié, em virtude da apresentação do diploma de conclusão do Curso de Doutorado em Ciências, realizado pela Universidade de São Paulo - USP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR